



Lei n.º 151

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Escola Primária Masculina Rural, criada pela lei n.º 80, de 10 de Abril de 1.950, passa a ter a seguinte redação :- " 1ª. Escola Primária Masculina Rural".

Artigo 2º - Fica transformada em masculina, com a denominação de 2ª. Escola Primária Masculina Rural", a 1ª. Escola Primária Mista Urbana.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de Junho de 1.952.

Constantino Marcolino de Souza

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 20 de Junho de 1.952.
Publicado por afixação no lugar de costume em 20 de Junho de 1.952.

Nestor de Barros
NESTOR DE BARROS
SECRETARIO